



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 16 /PGJM, de 04 de março de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, **resolve**:

Art. 1º Alterar os Artigos 2º, 3º e 175 do Anexo I, do Regimento Interno da Estrutura Administrativa do Ministério Público Militar (Portaria nº 21/PGJM, de 5 de fevereiro de 2020), os quais passam a ter as seguintes redações:

"Art. 2º O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar possui a seguinte composição:

I - Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar para Assuntos Administrativos:

a) Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral.

II - Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar para Assuntos Jurídicos:

a) Assessoria Jurídica do Procurador-Geral.

.....

[...]

Art. 3º A Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar divide-se em Chefe de Gabinete para Assuntos Administrativos e Chefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos.

§ 1º À Chefia de Gabinete para Assuntos Administrativos compete:

I - assistir ao Procurador-Geral em suas funções institucionais e no cumprimento de sua agenda de trabalho;

II - prestar assessoramento ao Procurador-Geral no planejamento e na elaboração de diretrizes administrativas e no desempenho de suas funções de representação oficial e social;

III - analisar, selecionar e remeter às unidades competentes os assuntos e expedientes encaminhados ao Gabinete;

IV - coordenar as unidades de assessoramento administrativo que integram o Gabinete;

V - promover estudos e pesquisas de interesse do Procurador-Geral e conforme sua orientação;

VI - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

§ 2º À Chefia de Gabinete para Assuntos Jurídicos compete:

I - prestar assessoramento ao Procurador-Geral no desempenho de suas atribuições finalísticas;

II - coordenar e analisar os trabalhos realizados pela Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça Militar;

III - acompanhar os assuntos e o cumprimento das decisões emanadas pelo Procurador-Geral;

IV - promover estudos e pesquisas de interesse do Procurador-Geral e conforme sua orientação;

V - acompanhar e coordenar os assuntos de interesse do Procurador-Geral em tramitação em outras unidades do MPM ou em órgão do Poder Judiciário, Legislativo ou Executivo, afetos à atividade finalística;

VI - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Parágrafo único. À Secretaria de Gabinete incumbem as atividades de apoio administrativo à Chefia de Gabinete para Assuntos Jurídicos, bem como as atividades de apoio administrativo à execução das atribuições do Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar, exceto aquelas relacionadas à Assessoria de Segurança Institucional.

[...]

Art. 175. Aos Chefes de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar, competem:

I - quando se tratar de assuntos administrativos:

a) assistir ao Procurador-Geral em suas funções institucionais e no cumprimento de sua agenda de trabalho;

b) prestar assessoria ao Procurador-Geral no planejamento e na elaboração de diretrizes administrativas e no desempenho de suas funções de representação oficial e social;

c) analisar, selecionar e remeter às unidades competentes os assuntos e expedientes encaminhados ao Gabinete;

d) coordenar as unidades de assessoramento administrativo que integram o Gabinete;

e) promover estudos e pesquisas de interesse do Procurador-Geral e conforme sua orientação;

f) planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades e projetos institucionais compreendidos na esfera de competência do Gabinete e de suas unidades subordinadas;

g) desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

II - quando se tratar de assuntos jurídicos:

- a) prestar assessoramento ao Procurador-Geral no desempenho de suas atribuições finalísticas;
- b) acompanhar os assuntos e o cumprimento das decisões emanadas pelo Procurador-Geral;
- c) coordenar e analisar os trabalhos realizados pela Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça Militar;
- d) promover estudos e pesquisas de interesse do Procurador-Geral e conforme sua orientação;
- e) acompanhar e coordenar os assuntos de interesse do Procurador-Geral em tramitação em outras unidades do MPM ou em órgão do Poder Judiciário, Legislativo ou Executivo, afetos à atividade finalística;
- f) desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça Militar

Art. 2º Alterar o Anexo II do Regimento Interno da Estrutura Administrativa do Ministério Público Militar (Portaria nº 21/PGJM, de 5 de fevereiro de 2020), que trata dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nos seguintes termos:

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	Cargos em Comissão/Funções de Confiança
CC - 06	Diretor-Geral
CC - 04	Chefe de Gabinete para Assuntos Administrativos do PGJM Chefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos do PGJM Assessor Técnico Nível IV Chefe de Assessoria Especial

Art. 3º Alterar o Anexo III do Regimento Interno da Estrutura Administrativa do Ministério Público Militar (Portaria nº 21/PGJM, de 5 de fevereiro de 2020), que trata dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nos seguintes termos:

RELAÇÃO DE SIGLAS

UNIDADE	SIGLA
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	MPM
Procuradoria-Geral de Justiça Militar	PGJM
Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar Chefia de Gabinete de assuntos Jurídicos Chefia de Gabinete de assuntos Administrativos	CH-GAB CH-GAB-JUR CH-GAB-ADM

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 04/03/2021, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849149** e o código CRC **A6C061D5**.